ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco. s/n – FONE 423.2266 CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/99

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. JOILSON BORGES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. JOILSON BORGES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário

Sala das Sessõels, em 26 de agosto de 1999.

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente

JANE MAIA SANTAS DE MEDEIROS

Alvaria